

LEI MUNICIPAL Nº 150
de 07 de abril de 2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REDUZIR DOTAÇÃO PARA O SISTEMA DA ÁGUA DA SEDE”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras junto ao Sistema de Abastecimento de Água da Sede, com instalação de filtros e bomba dosadora, abrigo para os equipamentos e outras obras necessárias ao Sistema de Tratamento de água do referido Poço, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para atendimento de que trata o art. 1º, será aberto crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, nos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO 07 – SECRET. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Projeto 1033 – Ampliação dos Sistema de Abastecimento de Água Área Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Projeto 1031 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Área Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (756) R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 134/2003, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para 2004, com a inclusão do seguinte projeto:

Projeto: 1033 – Ampliação dos Sistemas de Abastecimento Água Área Urbana
Programa: 113 – Infra-estrutura urbana.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda